

Aviso de Início de Distribuição de Notas Promissórias

Coordenadores:



Bradesco



BBA

UNIBANCO

Participante Especial:



Emissão para distribuição pública de 60 (sessenta) notas promissórias da 1ª emissão da



CNPJ nº 03.410.855/0001-89

Endereço: Praia de Botafogo, nº 300 - Rio de Janeiro - RJ

no montante de

R\$ 30.000.000,00

1. Característica da Emissão:

Emissão autorizada pela Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de janeiro de 2001;

Nº de Séries: única;

Valor Nominal Unitário: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

Quantidade Total: 60 (sessenta) notas promissórias;

Forma de Pagamento: será em dinheiro, à vista, no ato da subscrição;

Remuneração: será determinada por um deságio a ser aplicado ao valor nominal unitário da nota promissória, de modo a adequar, à época de integralização, uma remuneração com taxa pré-fixada, que incidirá "pro rata temporis" sobre o prazo das notas promissórias;

Forma: nominativa;

Garantia: aval da Santo Estevão Mineração e Participações Ltda., acionista controlador da CP Cimento Participações S.A., expressa em cada cártula das notas promissórias;

Garantia prestada: o Coordenador Líder verificou a suficiência, qualidade de executabilidade da garantia prestada, bem como a sua regular constituição pelo Interviente Garantidor;

Prazo de Vencimento: as notas promissórias terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de emissão;

Negociação: as notas promissórias serão negociadas no mercado da balcão organizado, junto ao NOTA (Sistema de Notas Promissórias), administrado pela ANDIMA (Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto) e operacionalizado pela CETIP (Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos);

Procedimento de Distribuição: a colocação pública das notas promissórias será efetuada adotando-se o regime de procedimento diferenciado, nos termos do artigo 33 da Instrução CVM nº 13/80, sendo, portanto, atendidos preferencialmente os clientes do Coordenador, não havendo reservas antecipadas, nem fixação de lotes máximos ou mínimos;

Regime de Colocação: as 60 (sessenta) notas promissórias serão colocadas em regime de melhores esforços de colocação;

Aquisição das Notas Promissórias: As notas promissórias poderão ser adquiridas junto ao Coordenador da operação, no endereço indicado no item 2 abaixo;

Local de Pagamento: o local de pagamento das notas promissórias será a Sede da Emissora, situada na Praia de Botafogo nº 300, Rio de Janeiro, RJ ou o estabelecimento de instituição financeira contratada para esse fim, via CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, situada na avenida República do Chile, 230, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro.

2. Endereço do Coordenador Líder: BANCO BRADESCO S.A. - Avenida Ipiranga, 282 - 14º andar - São Paulo / SP

2.1 Endereços dos Coordenadores: BANCO BBA Creditanstalt S.A. - Avenida Paulista, 37 - 18º andar - São Paulo - SP

UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. - Avenida Eusébio Matoso, 891 - São Paulo - SP

3. Banco Mandatário: BANCO BRADESCO S.A. - Cidade de Deus, Vila Yara s/nº, Osasco - SP

4. Registro na CVM: Nº CVM/SRE/RNP/2001/011 em 03/04/2001

5. Data do Início da Distribuição: 04/04/2001

"O registro da presente distribuição na Comissão de Valores Mobiliários objetiva somente garantir o acesso às informações prestadas, não implicando, por parte da CVM, garantia da veracidade daquelas informações, nem julgamento quanto à qualidade da companhia emissora ou sobre os valores mobiliários a serem distribuídos."

"Para maiores esclarecimentos a respeito da referida emissão, deverão os interessados dirigir-se à instituição líder da operação acima citada, consorciados ou na Comissão de Valores Mobiliários."